



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 519/2001, de 26 de junho de 2001.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 576.830,80, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 576.830,80 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.02.13.75.4272.213 PROGRAMAS ESPECIAIS - POLÍTICA CIDADANIA

ALIMENTAR - PCA

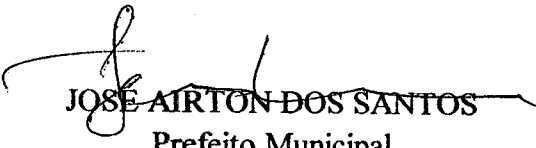
3120.0000 - Material de Consumo R\$ 576.830,80

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 576.830,80

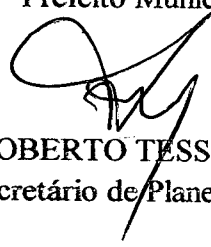
Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior Receita a Maior proveniente de repasse regular e automático do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com o Decreto Estadual nº 40.544, de 28 de dezembro de 2000, e será utilizado conforme Plano de Aplicação a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2001.

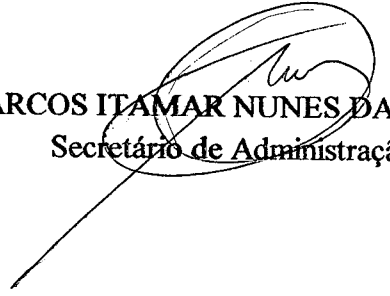

JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA

Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. nº 76/134/2001